



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE AMAMBAI E 1º NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0
ATOrd 0024243-32.2025.5.24.0036
AUTOR: LUCIANO PEREIRA DA SILVA
RÉU: SHESTER LUIZ MORAES SALAZAR

ATOrd: 0024243-32.2025.5.24.0036

AUTOR: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: THIAGO GUIMARÃES BANDEIRA

RÉU: SHESTER LUIZ MORAES SALAZAR

ADVOGADO: BRUNO AMANDIO BRESCOVIT

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

A Doutora **FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho e 1º Núcleo de Justiça 4.0, de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Torna público que a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do presente edital na Imprensa Oficial, o Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, Leiloeiro Público Oficial nomeado, através do portal www.leiloesonlinems.com.br, levará a público pregão de venda e arrematação, na modalidade eletrônica, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), objeto(s) de penhora neste processo, com encerramento determinado **PARA AS 15:00 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2025**.

BEM(NS):

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE F. 114 DOS AUTOS

DESCRIÇÃO: Um veículo marca JAC, tipo Automóvel, Modelo J3, Ano de Fabricação e Modelo 2011/2012, Cor Vermelha, Placas de Licença EWX4238, da frota viária do município de São Paulo-SP, Chassi nº LJ12EKR15C4374131, Motor nº HFC4EB13DB3461100 e Renavam nº 378678655, em bom estado de conservação e funcionamento, porém com avarias na tampa trazeira, para-choque e lateral trazeira. Som Original, com 87542 quilômetros rodados, com estepe, machado, chave de rodas e quatro pneus bons. Maçanetas internas quebradas.

AVALIAÇÃO: O veículo foi avaliado em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

DEPOSITÁRIO(A): AUTO DE NOMEAÇÃO DE FIEL DEPOSITÁRIO- Paulo R. Brescovit – Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Amambá - MS

ÔNUS: Não constam.

Débitos Fiscais: A consulta de débitos junto ao Detran, aponta débito correspondente a IPVA, licenciamento e multas, no valor de **R\$ 3.232,54**(três mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de responsabilidade do proprietário.

Débitos tributários anteriores à arrematação: a alienação estará livre de ônus fiscais e tributários, estando caracterizada como aquisição originária, de acordo com a previsão legal. Após a data da hasta pública, correrão por conta do arrematante as despesas relativas aos débitos tributários incidentes sobre a aquisição do bem.

VALOR DO DÉBITO: R\$ 15.231,40 (quinze mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos), conforme Resumo de Atualização do Cálculo de f. 124 dos autos.

Os lances serão ofertados pela rede mundial de computadores (Internet), através do portal www.leiloesonlinems.com.br.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso por qualquer ocorrência, tais como na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

CONDIÇÕES DE VENDA:

Considerar-se-á vil lance inferior a 50%(cinquenta por cento) do valor da avaliação (Art. 891, CPC - Parágrafo Único – Preço Vil).

Os ônus e responsabilidades que gravam o bem levado a leilão público serão sub-rogados em seu preço, ou seja, o bem será arrematado livre de ônus, cabendo ao preço recebido por ele a satisfação desses eventuais débitos, tudo com fundamento nos arts. 130 do CTN e art. 1.499 do CC, aplicáveis no âmbito da Justiça do Trabalho por força dos arts. 8º, parágrafo único, e 769 da CLT.

O(s) Arrematante(s) receberá(ão) o(s) bem(ns) no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios.

A arrematação ocorrerá nos moldes do art. 888 da CLT, com garantia do lance mediante sinal correspondente a 20% do seu valor e pagamento da quantia restante no prazo de 24:00 horas, sob pena de perda do sinal em benefício da execução e retorno do(s) bem(ns) ao leilão. Caso a arrematação se dê por meio eletrônico, o prazo para pagamento do valor total poderá ser elastecido em, no máximo, 72 horas.

À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Novo Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, em especial o art. 895, do CPC/2015.

Ônus do arrematante: Para o caso de arrematação, a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor e será paga pelo arrematante diretamente ao Leiloeiro mediante transferência ou depósito bancários diretamente na conta corrente da empresa gestora **LEILÕES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA. (CNPJ: 27.838.438/0001-08), no BANCO BRADESCO S/A (237), AGÊNCIA 5246 e CONTA CORRENTE Nº 48924-7**, e, através de guia própria, o sinal de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, e, nos demais casos, o juiz da execução fixará a indenização a(o) Leiloeiro(a) oficial, desde que haja comprovação de despesa com a realização do leilão.

Ônus do executado: Para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento), a serem pagos pelo exequente, no primeiro caso e, pelo executado, nos demais, limitada a indenização ao valor das despesas com a realização do leilão, devidamente comprovadas (art. 159, parágrafo único do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria do Eg. TRT da 24ª Região).

A comissão é devida a partir da publicação do edital de leilão no órgão oficial.

Por motivo justificado, os prazos poderão ser elásticos em até 72 horas, se necessário.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

Prazo para embargos à arrematação: início no primeiro dia útil após a arrematação ou adjudicação.

Fica o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele designada autorizado a fotografar os bens, devendo o depositário permitir o livre acesso para esse fim, sob as penas da Lei.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização do leilão, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Fica o(a) Sr(a). Leiloeiro(a) Oficial autorizado(a) a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site www.leiloesonline.ms.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimada a parte requerida SHESTER LUIZ MORAES SALAZAR, **por** si ou na pessoa de seu representante legal; bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador /vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas

intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro Trabalhista.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro Judicial, Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva, localizado na Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, 917, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones(67) 3388-0216 ou 9 9203-6666 e e-mail: contato@leiloesonlinems.com e no site www.leiloesonlinems.com.br.

Todas as condições e regras deste Leilão encontram-se disponíveis no Portal www.leiloesonlinems.com.br.

Digitado e conferido por PAULO ROBERTO BRESCOVIT

FÁTIMA REGINA DE SABOYA SALGADO

Juíza do Trabalho

Vara do Trabalho de Amambai

AMAMBAI/MS, 27 de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO BRESCOVIT

Diretor de Secretaria